

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO-SEHAB/SGAF.2

**6014.2016/0000162-1 - SEHAB/SGAF.11 - Informação SEHAB/SGAF-2 0970595 – ASSUNTO:** Aquisição de Lâmpadas Led 18w - **DESPACHO:** I. À vista dos elementos constantes no presente processo e conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria 23/SEHAB.G/2016, **AUTORIZO**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, da Lei Municipal 13.278/2002 e dos Decretos Municipais 44.279/2003 e 54.102/2013, a abertura de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de lâmpadas led 18w, que onerará a Dotação Orçamentária 14 10 16 122 3024 2 100 3 3 90 30 00 00, conforme Nota de Reserva 48.245, nos termos dos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto 46.662/05, **APROVO** a Minuta de Edital e seus anexos, com a consideração da informação de SEHAB/ATAJ e designo a Comissão de Licitação instituída pela Portaria 060/SEHAB.G/2015.

#### SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### SUPERVISÃO DE EXEC. ORÇ. E FINANCEIRA - SEHAB/SGAF-1

**2012-0.035.469-5 / / Desp:** Conforme contido no presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Liquidação, no valor de R\$ 210.150,00, a favor da CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, CNPJ Nº 047.865.597/0001-09, conforme o estabelecido no convênio nº 9.00.00.00/5.00.00.00/494/11, firmado com a SEHAB e a CDHU, visando a promoção de ações articuladas para assegurar a concessão, pela CDHU, de benefício eventual denominado AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL – AME, mediante contrapartida da SEHAB, para famílias desabrigadas do Município de São Paulo, onerando a dotação nº 14.10.16.451.3002.2635.333 04100.00. Informamos ainda, que o pagamento refere-se a 5ª PARCELA (SETEMBRO/16), em cumprimento do percentual estabelecido em convênio de 50% para cada entidade, conforme estabelecido no convênio.

**2011-0.270.109-9 / INT.: SEHAB/DPTO-G / Contrato: 004/2012-SEHAB / CONTRATADA: ÁREA ARQUITETURA LTDA / Desp:** À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas e jurídicas que acolho, AUTORIZO com fundamento nos artigos 57 § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aditamento ao Contrato nº 004/2012-SEHAB, firmado com a empresa ÁREA ARQUITETURA LTDA., para a “Elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e executivo de urbanização e edificações para o Plano de Ação Integrada – CORDEIRO 01 – LOTE 22”, para fazer constar: a) Adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 812; b) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir de 30/08/2016. Em consequência, e com fundamento no Decreto nº 56.779/2016, DETERMINO: I.) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 7.878,71 sendo R\$ 5.686,06 para o pagamento dos serviços e R\$ 2.192,65 para o pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2016 DE Fl.(s) 814, em nome da empresa ÁREA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.003.887/0001-10, onerando a dotação nº 86.14.16.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

**EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2012/SEHAB, CELEBRADO EM 27/04/2012 ENTRE A PMSF /SEHAB/HABI E A EMPRESA ÁREA ARQUITETURA LTDA. - P. A. Nº 2011-0.270.109-9. - OBJETO:** a) Adoção do cronograma financeiro b) Prorrogação do prazo contratual.

**2016-0.032434-3 / INT.: SEHAB/DPTO / Contrato: 020/2010-SEHAB / CONTRATADA: KALLAS ENGENHARIA LTDA. / Desp:** Tendo em vista o contido no presente expediente e com base no informado às fl.(s) 720 e 729, ACEITO as justificativas, em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, combinado com a Cláusula 6ª do Contrato.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

##### NOTIFICAÇÃO

REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME.  
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL 395.

Processo Administrativo nº 20105.0.343.740-6.  
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 26,50% sobre o valor de R\$ 5.427,96 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) conforme do anexo da Nota de Empenho nº 1068/2016, em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 395, Processo Administrativo nº 20105.0.343.740-6, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE

Defesa prévia – Nota Fiscal nº 54952/57649.  
Processo Administrativo nº 2016.0.083.212-8  
ATA DE RP: 108/2015.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 3% sobre o valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) e 14% sobre o valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 108/2015 – S.M.S.-G. em virtude dos atrasos nas entregas do itens constantes nas Notas de Empenho nº 891/16 e 1285/16, Processo Administrativo nº 2016.0.083.212-8 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP.

Defesa prévia – Nota Fiscal 1538.  
Processo Administrativo nº 2015.0.330.650-6  
ATA DE RP: 153/2015 – SMS-G.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre

o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.4 do item 8.1, Ata de RP nº 153/2015 – SMS-G, em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 673/2016, Processo Administrativo nº 2015.0.330.650-6, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.  
Notificação de penalidade – Nota Fiscal nº 14660.  
Processo Administrativo nº 2015.0.276.835-2.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 15% sobre o valor de R\$ 3.299,94 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 14.660, prevista no subitem 20.6 do item 20 - PENALIDADES, do Edital de Pregão nº 42/2016, Nota de Empenho nº 1188/2016, Processo Administrativo nº 2015.0.276.835-2, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME  
Processo Administrativo nº 2016.0.139.543-0

ASSUNTO: Notificação de penalidade – Nota Fiscal nº 4134  
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 3,5% sobre o valor de R\$ 3.469,76 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 4134, prevista no subitem 20.4 do item 20 – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão nº 80/2015, Nota de Empenho nº 1463/2016, Processo Administrativo nº 2016.0.139.543-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
Defesa prévia – Nota Fiscal nº 57.183.  
Processo Administrativo nº 2016.0.074.779-1  
ATA DE RP: 145/2015.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 7% sobre o valor de R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 145/2015 – S.M.S.-G. em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 777/16, Processo Administrativo nº 2016.0.074.779-1 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Processo Administrativo nº 2016.0.081.942-3,  
Defesa prévia – Nota Fiscal 40182  
ATA DE RP: 175/2015 – SMS-G.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 14.012,80 (quatorze mil, doze reais e oitenta centavos) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 175/2015 – SMS-G, em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 790/2016, Processo Administrativo nº 2016.0.081.942-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

**DESPACHO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA**  
FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Processo Administrativo nº 2016.0.081.803-6.

I – À vista dos elementos constantes nestes autos e após análise da defesa prévia oferecida pela Contratada, a qual não acolho por suas próprias razões, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016, à empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, C.N.P.J.: 14.0310.834/0001-08 detentora da Ata de Registro de Preço nº 204/2015, em razão da inexecução parcial na entrega do produto, constatacindo pela Nota de Empenho nº 801/2016, a penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal 39.558 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
Processo Administrativo 2015.0.343.788-0.

I – À vista dos elementos constantes nestes autos e após análise da defesa prévia oferecida pela Contratada a qual não acolho por suas próprias razões, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 100/2016 – HSPM, publicada no D.O.C. de 01 de junho de 2016, à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, C.N.P.J.: 11.896.538/0001-42, detentora da Ata de Registro de Preço nº 009/2016-SMS-G, em razão do atraso na entrega do produto, constatacindo pela Nota de Empenho nº 942/2016, a penalidade de multa correspondente a 17% sobre o valor da Nota Fiscal 53.862 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. III – Publique-se. IV – Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DESPACHOS

##### ATA N.º 011/2016 – 01ª Sessão Ordinária

No vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 01ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal, recentemente empossado, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira e Viriato Antão Gonçalves Trancoso para analisar e deliberar a seguinte pauta: 01. Pauta da sessão: a) Escolha do Presidente do Conselho Fiscal; b) Suplência do representante do segmento aposentados; c) Agendamento das próximas reuniões; d) Proposta Orçamentária e o Plano de Ação, ambos do exercício de 2017. 02. Tratativas da reunião: a) Por unanimidade os Conselheiros elegeram o Conselheiro Agnaldo, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, pelo período de um ano; b) Foi enviado o Ofício nº 009/2016 – CF, à Superintendência, que trata da necessidade da definição em relação a suplência do representante do segmento aposentados para a composição do Conselho Fiscal; c) Os Conselheiros estabeleceram as datas das próximas reuniões para os dias 06 e 20 de setembro e 04 e 18 do mês de outubro, todas referentes ao exercício de 2016 com início previsto às nove horas; d) Em relação ao Orçamento e o Plano de Ação do exercício de 2017, foi informado pelo Diretor de Departamento de Finanças e Contabilidade, que na proposta constam dois pontos relevantes, sendo eles o Projeto de Reestruturação do IPREM e a demolição do edifício anexo I, com o impacto estimado em 26 milhões de reais. 03. Convidados: Compareceram nesta sessão como convidados o Diretor de Departamento de Finanças e Contabilidade, André Luís Galvão de França, e as Conselheiras Suplentes, Maria Inês Armando e Simone Nishida Pereira. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

#### DESPACHOS

Recadastramento de entidade consignatária. Modalidade Facultativa. Concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento.

**2015.0.284.166\*1 - BANCO DO BRASIL S/A.** - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação precedente da Assessoria Jurídica deste Instituto, a qual acolho, como razão de decidir, e com fundamento na Resolução n.º 720/2014-IPREM e Portaria n.º 06/2015-IPREM, que regem o presente ajuste, DEFIRO o pedido de recadastramento como consignatária facultativa, para o desconto em folha de pagamento de concessão de crédito consignado, e AUTORIZO a manutenção do Termo de Convênio com o Banco do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta de economia mista, inscrito no CNPJ/JMF, sob o n.º 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Governo São Paulo, com endereço a Rua Quinze de Novembro, n.º 111, 11º andar, Centro, São Paulo, SP.

**Recadastramento de entidade consignatária. Modalidade Facultativa. Concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento.**

**2016-0.186.131-8 – BANCO BMG S/A.** - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação precedente da Assessoria Jurídica deste Instituto, a qual acolho, como razão de decidir, e com fundamento na Resolução n.º 720/2014-IPREM e Portaria n.º 06/2015-IPREM, que regem o presente ajuste, DEFIRO o pedido de recadastramento como consignatária facultativa, para o desconto em folha de pagamento de concessão de crédito consignado, e AUTORIZO a manutenção do Termo de Convênio com o pelo Banco BMG S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/JMF, sob o n.º 61.186.680/0001-74, representado por sua agência com sede a Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP. 04538-133.

**PARCELAMENTO DE DÉBITO - PENSÃO CONCESSÃO. 2012.0.183.288\*4 - ANTONIO ORESTES MICHELETTI** - À vista da manifestação favorável da diretoria da Divisão de Finanças e Contabilidade (fls.227), AUTORIZO o parcelamento do débito na forma solicitada na Carta juntada sob fls. 223 e 224 do presente.

#### BENEFÍCIOS

##### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

##### TEXTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO 2016-0.180.668-6 – Francisca Gione B. Muniz**  
Expeça-se a certidão, conforme requerido.  
EXTINÇÃO DE PENSÃO  
**2009-0.097.305-2 - Luiza Marques do Nascimento-**  
Com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 18/12/2010.

**2016-0.178.823-8 - Ronaldo Clemente de Assis-** Com base no artigo 21, II e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 03/03/2016

**2016-0.178.886-6 - Virginia de Almeida** - Com base no artigo 30º, “a” da Lei nº 7.447/70, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 06/06/2016.

**2016-0.180.896-4 - Gerson Tadeu Bertozzo** - Com base no artigo 16, V e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/07/2016.

**2016-0.184.649-1 - Evelina Isabel Genofre Luppe** - com base no inciso I do artigo 16 da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 27/03/2014, a cota parte de pensão.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS  
**2013-0.235.356-6 - Julia Cesario Alves Silva** - À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, V, do mesmo diploma legal, a partir de 25/07/2016.

**2016-0.100.588-8 - Dalva Apolinária Calixto de Sales**  
**2016-0.100.989-1 - Clarice Marcilio Mari**  
**2016-0.103.465-9 - Francina de Araujo Menezes Pinto**

- À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS  
**2015-0.164.566-4 - Ivoneti Monteiro** - À vista das informações, documentos juntados, em especial o de fls.12 e 97, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do artigo 5º, da Lei Municipal nº 15.080/09.

**2016-0.101.936-6 - Jandira Aparecida Moura** - À vista das informações, documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do artigo 2º, inciso II e artigo 3º da Lei Municipal nº 15.080/09.

PENSÕES INTEGRADAS – AGENTE VISTOR  
A Divisão de Benefícios, AUTORIZA, nos termos da Lei 16.417/2016, de 01 de abril de 2016 e de acordo com as medidas promovidas para esse fim, o enquadramento das pensões, publicando os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas na carreira de **QUADRO DOS AGENTES VISTORES**, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei 16417/16:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA	DATA
08112/4 04	Gineiza da Silva	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
08217/1 00	Leia Remedi	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
08302/0 00	Alfa Maria Carroli Fincatti	QAV-8	II	3	40	01/06/2016
08711/4 00	Perdice da Silva Bernardes	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
15674/4 00	Hilda Guimarães Sterchele	QAV-4	I	4	40	01/05/2016
15674/4 01	Deborah Sterchele	QAV-4	I	4	40	01/05/2016
15674/4 02	Soraia Sterchele	QAV-4	I	4	40	01/05/2016
19381/0 00	Mina Nahum	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
19505/7 00	Regina Helena V. Ferraz	QAV-5	I	5	40	01/06/2016

Henriques  
PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL SUPERIOR  
A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 14.712, 14.713 e 14.730, AUTORIZA E FAZ PUBLICAR os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas na carreira de Especialista em Saúde, nos termos do art. 88 da Lei 14.713 de 04.04.08:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA	DATA
16607/3 00	Laura de Campos Lucietto	H612	III	2	30	01/07/2016

PENSÕES INTEGRADAS – SUBSÍDIOS  
A Divisão de Benefícios, AUTORIZA, nos termos da Lei 16.122/2015, de 15 de janeiro de 2015 e de acordo com as medidas promovidas para esse fim, o enquadramento das pensões, publicando os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas na carreira de ANALISTA DE SAÚDE, a partir de 01/08/2015:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA	DATA
16607/3 00	Laura de Campos Lucietto	A612N	III	2	30	01/07/2016

VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

**2016-0.063.125-4 – Maria de Fatima Bastos DEFIRO**, conforme requerido.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-153

DEPARTAMENTO FISCAL  
ENDERECO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116  
PROCESSOS DA UNIDADE SNI/FISC/AJ

**2016-0.184.770-6 TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO I, DODECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIAJURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOSDE NEGATIVA.

**2016-0.187.102-0 INDRA BRAS SOLUCOES E SERVIÇOS TECNOL**